



Aidemir Vasconcelos de Souza Júnior, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de São Gonçalo do Amarante, C.P.F.79105033420

Certifica que este título foi prenotado em 30/03/2026 sob o número 95821

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO Nr. Selo: RN202600953230018528JQP	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	095323.2.0055282-68
CADASTRO MUNICIPAL Nr. Selo: RN202600953230018456KMF	AV- 3 Lv.2-Registro Geral (matrícula)	095323.2.0055282-68
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE Nr. Selo: RN202600953230018304JWO	AV- 4 Lv.2-Registro Geral (matrícula)	095323.2.0055282-68



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202600953230017019YHY

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

São Gonçalo do A., 01 de abril de 2026

Oficial

Emolumentos	R\$	698,96
FDJ	R\$	201,58
FRMP	R\$	58,75
FCRCPN	R\$	67,20
ISS	R\$	34,95
FUNAF	R\$	2,30
Total	R\$	1.063,74

EM BRANCO

Florianópolis, 04/02/2026

Ao
1º. CRI DE SAO GONCALO DO AMARANTE/RN**AVERBADO****Assunto:** Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **878770641105**, registrado na matrícula(s) nº(s). **55282**, desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
 - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **GLEIFSON DO CARMO COSTA, CPF: 023.362.594-19**.
 - 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
 - 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 123.176,75, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana
Gerente de Centralizadora
CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL
Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br

AVERBADO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YY6R9-6TVCB-B6843-8P7WJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YY6R9-6TVCB-B6843-8P7WJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

SÃO GONÇALO DO AMARANTE - 1º OFÍCIO

ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR

Rua do Largo, 11, Amarante, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, RN

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e nos termos do **Art. 26, § 1º e § 3ª da Lei 9.514/97**, procedeu-se diligências para Intimar no endereço o senhor **GLEIFSON DO CARMO COSTA**, uma vez que ele ficou ciente com uma via da intimação, exarando sua assinatura no dia 10/09/2025 às 15h.

O referido é verdade; dou fé.

8 de Outubro de 2025

Em testemunho ___ da verdade;

ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JÚNIOR

EM BRANCO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

MATRÍCULA
55.282

FOLHAS
1 F

CNM n° 095323.2.0055282-68



1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Livro 02 de Registro

IMÓVEL: Um Apartamento identificado sob o n° 403, do Bloco 42 com fração ideal de 0,0645, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTES GREEN PARK", situado na ROD BR 101-NORTE, 4224 Lot DT INDUSTRIAL Quadra ÚNICA Lote REMEMBRADA, JARDINS - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59294-390, Área privativa de 45,51m², área privativa total de 45,51m², área de uso comum de 5,18m², área real total de 50,69m². **PROPRIETÁRIA:** ML2 **EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o n° 28.090.722/0001-01, com sede na Rua Manoel Patrício de Medeiros, 2100, Loja 04, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.294-558. neste ato representada por, JOSE LUIS PISANO, argentino, empresário, portador do CPF: 745.946.131-87 e do RNE V680172-3 CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado na Rua Dr. Mucio Vilar Ribeiro Dantas, n° 500, Casa G29, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59092-580. **TÍTULO AQUISITIVO:** sendo adquirido através de Transferência De Imóvel Em Integralização De Contas em participação lavrada no Livro 101, às folhas 124/127V, em data de 31 de janeiro de 2018, no Cartório Único de Maranguape, comarca de Extremoz/RN, em 31 de Janeiro de 2018, figurando como **TRANSMITENTES:** RB **EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, (PERMUTANTE), Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 08.580.180/0001-04. Registrada na matrícula n° 49.541 no R.03 em data de 07 de fevereiro de 2018. **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula n° 49.541, deste município e comarca. **PRENOTAÇÃO:** n° 67.092 (27.01.2021). Isento de custas e emolumentos, conforme Capítulo XII, seção II, Artigo 300 do Código de Normas de Serviços de Registro e de Notas do Estado do Rio Grande do Norte. São Gonçalo do Amarante/RN. São Gonçalo do Amarante/RN. São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de maio de 2021. O Oficial

Sibely Medeiros
Terciente / Substituta

REMISSIVA DE AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO/HABITE-SE/ART/CND: Certifico que a averbação de construção foi praticada na matrícula n° 49.541, através do AV.727 com o Alvará de Construção n° 165/2018, datado de 09/02/2018, Documento assinado por LUCAS MATHEUS SILVA ROSEMIRO, Coordenador de Licenciamento e Planejamento Urbano, Matrícula 19726 e por PAULO DE TARSO DANTAS LIMA, Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, matrícula 12352, em 09/02/2018, datado de 09/02/2018 e **Certidão de Característica** n° 16732020, Documento Certificado por: LUCAS MATHEUS SILVA ROSEMIRO, matrícula 19726, em 15/09/2020, com fundamento no Art. 6° do Decreto n° 818 de 16/02/2018, Código de Segurança: 11921036, ambos expedidas pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante; sob o AV.728 com a **Carta de Habite-se** n° 16732020, Documento Certificado Eletronicamente por: MARIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS, secretário, em 21/09/2020, com fundamento no Art. 6° do Decreto n° 818 de 16/02/2018 e PAULO DE TARSO DANTAS LIMA, secretário, em 15/09/2020, com fundamento no Art. 6° do Decreto n° 818 de 16/02/2018, Assinado Eletronicamente por: LUCAS MATHEUS SILVA ROSEMIRO, Matrícula 19726, em 15/09/2020, com fundamento no Art. 6° do Decreto n° 818 de 16/02/2018, Código de Segurança: 11921037; expedida pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; **ART/CREA-RN** n° RN20180195434, Impressa em 02 de julho de 2018, em nome da profissional, engenheiro civil, LEONARDO ALVES GOMES PINHEIRO, Registro Nacional n° 211458793-2, **RRT-CAU/BR** n° 000006087892, emitida em 18/08/2017, em nome do profissional, arquiteto e urbanista, MARIA DE LAS NIEVES ACOSTA GARCIA, Registro Nacional n° 172907-1, Empresa Contratada: Mirantes Empreendimentos Imobiliários Ltda, Registro: 000001560-6 e **CND/INSS** Sob n° 000552021-88888538, emitida em 15/03/2021, válida até 11/09/2021, CEI 51.243.44538/75. São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de maio de 2021. O Oficial

Sibely Medeiros
Terciente / Substituta

Continua no verso.

MATRÍCULA	FICHA
55.282	1 V

CNM nº 095323.2.0055282-68



1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Livro 02 de Registro

R.01/M.55.282 - VENDA E COMPRA (PMCMV/FGTS) - FRAÇÃO IDEAL de 0,06455%/APTO. 403, BLOCO 42: Prenotação nº 61.734 (24.09.2019) - Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda - nº 8.7877.0641105-0, com força de Escritura Pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, datado de 12 de setembro de 2019, o imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **GLEIFSON DO CARMO COSTA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 15/04/1978, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador(a) de CNH nº 01548660392, expedida por DETRAN/RN em 06/11/2015 e do CPF **023.362.594-19**, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R Planalto Das Guianas, 1113, Cj Soledade, Potengi em Natal/RN. por compra feita a **ML2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 28.090.722/0001-01, com sede na Av. Bernardo Vieira, 3372, Lagoa Nova em Natal/RN, neste ato representada por **CAMILA LACERDA MADUREIRA BARROS**, já qualificada acima. Pelo preço de R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). Sendo: a) Valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, R\$ 88.582,99; b) Valor dos recursos próprios, R\$ 19.578,01 c) Valor dos recursos da conta vinculada de FGTS, R\$ 5.000,00; d) Valor do desconto complemento concedido pelo FGTS, R\$ 2.839,00. Foi apresentado o comprovante do recolhimento de ITIV, guia nº 101311.19.2, no valor de R\$115,26, expedida pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, pago em 18/09/2019, conforme Certidão de Quitação de ITIV nº 049.845, Código de Validação: GVAG82711, emitida em 24 de setembro de 2019. Tendo sido registrado sob o **R.241**, na matrícula **49.541**, sendo, por consequência, todas as informações transcritas na presente matrícula Isento de custas e emolumentos, conforme Artigo 744 §3 e §4 c/c com o Art. 466, do Código de Normas de Serviços de Registro e de Notas do Estado do Rio Grande do Norte. São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de maio de 2021. O Oficial

Sibely Medeiros
Escrevente / Substituta

R.02/M.55.282 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 61.734 (24.09.2019) - Pelo instrumento acima mencionado sob o **R.01**, o adquirente, **GLEIFSON DO CARMO COSTA**, já qualificado. ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel, em favor da **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, através de seu representante, ali mencionado e qualificado, tendo como **INCORPORADORA: ML2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, já qualificada, neste ato representada por **CAMILA LACERDA MADUREIRA BARROS**, já qualificada. **CONSTRUTORA E FIADORA: MIRANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.300.896/0001-31, situada em R Manoel Patrício de Medeiros, 2100, Jardins em São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representada por **CAMILA LACERDA MADUREIRA BARROS**, já qualificada, conforme Procuração lavrada às folhas 225 e 225v do Livro 074, em 13/11/2018, no Cartório Único de Maxaranguape, Comarca de Extremoz/RN. Cujo financiamento é de R\$ 88.582,99, pago da seguinte forma: 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e consecutivas, composta de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização: PRICE, sendo no valor inicial total de R\$ 590,52, encargo total referente ao período de amortização, à taxa de juros nominal de 6,5000% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 6,6971% ao ano, vencendo-se a primeira prestação a partir do mês subsequente a contratação. Vencimento do primeiro encargo mensal: 12/10/2019. Valor da garantia fiduciária R\$116.000,00. Consta do título que o fiduciante tornou possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, e o fiduciante, enquanto adimplentes, e assegurado a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco, tudo sob as demais cláusulas e condições constantes naquele contrato. Tendo sido registrado sob o **R.242**, na matrícula **49.541**, sendo, por consequência, todas as informações transcritas na presente matrícula. Isento de custas e emolumentos, conforme Artigo 744 §3 e §4 c/c com o Art. 466, do Código de Normas de Serviços de Registro e de

MATRICULA	FICHA
55.282	2 F

CNM nº 095323.2.0055282-68



1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Livro 02 de Registro

Notas do Estado do Rio Grande do Norte. São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de maio de 2021. O Oficial

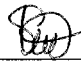
Sibely Medeiros
Escrivente / Substituta

AV-3 – 55.282 (Cadastro Municipal)

DATA: 1º/04/2026

Procedo a presente averbação, nos termos do artigo 176, § 1º, II, 3, “b”, da Lei nº 6.015/1973, para fazer constar a designação cadastral do imóvel da presente matrícula, qual seja: a) **Inscrição nº 5.0003.101.01.0158.0672.0**; e b) **Sequencial nº 1083256.4**. A presente averbação tem por base a Certidão de Quitação do ITIV nº 092.176, expedida pela Secretaria de Tributação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, que fica arquivada neste Cartório. Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 117,76; FDJ: R\$ 37,44; FRMP: R\$ 10,91 (guia nº 3092510); FCRCPN: R\$ 12,48; ISS: R\$ 5,89; e FUNAF: R\$ 1,15. Pedido CEC nº 269008. Protocolo Intimação nº 88.457. Protocolo nº 95.821 – datado de 30/03/2026.

Selo Digital: RN202600953230018456KMF.

Averbado por: _____  SAMARA IZIDRO DE MELO

AV-4 – 55.282 (Consolidação - Alienação Fiduciária)

DATA: 1º/04/2026

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 04/02/2026, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 092.176, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN, em 23/03/2026, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, considerando que o fiduciante **GLEIFSON DO CARMO COSTA** (CNH nº 01548660392 - DETRAN/RN e CPF/MF nº 023.362.594-19), supra qualificado, após ter sido regularmente intimada, conforme certidão positiva emitida em 08 de outubro de 2025, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº **8.7877.0641105-0** datado de **12/09/2019**, junto a credora, “não purgou a mora” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 116.000,00** (cento e dezesseis mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 507,56; FDJ: R\$ 140,46; FRMP: R\$ 40,94 (guia nº 3092510); FCRCPN: R\$ 46,82; ISS: R\$ 25,38; e FUNAF: R\$ 1,15. Pedido CEC nº 269008. Protocolo Intimação nº 88.457. Protocolo nº 95.821 - datado de 30/03/2026.

Selo Digital: RN202600953230018304JWO.

Averbado por: _____  SAMARA IZIDRO DE MELO

1º Ofício de São Gonçalo do Amarante/RN

Tabellião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Rua do Largo, 11 - Bairro Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN CEP: 59296-617
Tel: (84) 3614-0167 - E-mail: protocolo1oficiosga@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matricula nº 095323.2.0055282-68**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN, 06/04/2026.

Eu _____

Oficial/Susbtituto/Escrevente Autorizado



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202600953230018061LWP

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Ao Oficial	R\$ 130,36
Ao FDJ	R\$ 7,59
Ao FRMP	R\$ 2,22
Ao FCRCPN	R\$ 2,53
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,94
Total	R\$ 143,64
Protocolo: 50811	
Data da expedição: 06/04/2026	